



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Gabinete de Segurança Institucional
Secretaria-Executiva do Comitê Nacional de Fronteiras

00184.000121/2025-15

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COMITÊ NACIONAL DE FRONTEIRAS (CNFRON)

1. **DATA:** 15 DE OUTUBRO DE 2025
2. **HORÁRIO:** 14H30MIN ATÉ AS 15H30MIN
3. **LOCAL:** PALÁCIO DO PLANALTO, 4º ANDAR, SALA 97 - BRASÍLIA/DF
4. **PARTICIPANTES:**

ORGÃO	REPRESENTANTE	STATUS
Gabinete de Segurança Institucional - PR	Gen Div Washington Rocha Triani	Secretário-Executivo
	Embaixador Lincoln Bernardes Junior	Secretário-Executivo Adjunto
	C Alte Francisco André Barros Conde	Secretário SAGAE
	CMG RM1 José Benoni Valente Carneiro	Secretário-Adjunto SAGAE
	CMG Francisco das Chagas Lemos Júnior	Diretor DACREDEN
	Cel (EB) André Luciano Bittencourt Barbosa	Secretário-Executivo CNFron
	OI Everaldo Flávio Soares Pereira Filho	Relator
Casa Civil - PR	Márcio Gimene de Oliveira	Titular
Ministério da Agricultura e Pecuária	Graciane Gonçalves Magalhães de Castro	Titular
Ministério das Cidades	Victor Monteiro Almeida	Titular
Ministério das Comunicações	Regina Maria Carmesini	Representante
Ministério da Defesa	Gen Brig Sandro da Silva Cordeiro	Titular
	Cel Carlos Alexandre de Oliveira Costa	Suplente
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	Vitarque Lucas Paes Coelho	Suplente
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	Niusarete Margarida de Lima	Suplente
	Luciana de Rezende Campos Oliveira	Assessora
Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	Fernanda Rosa Becker	Representante
Ministério da Fazenda	Raphael Eugênio de Souza	Suplente
Ministério da Educação	Filipe Girardi	Titular
Ministério do Esporte	Felipe Mateus Sampaio da Silva	Titular
	Felipe Pinheiro Correia	Suplente
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	Tatiana Neves da Silva Pinto	Ouvinte
Ministério da Igualdade Racial	Marcos Fábio Cardoso de Faria	Suplente
Ministério da Justiça e Segurança Pública	DPF William Marcel Murad	Titular
	DPF Caio Pellim	Representante
Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	Kamila de Brito Otoni	Ouvinte
Ministério de Minas e Energia	Laerte Gomes de Brito	Suplente
Ministério das Mulheres	Sandra Lia Leda Bazzo Barwinski	Suplente
Ministério do Planejamento Orçamento	Kauê Darzi Alves	Convidado
	Sandra Maria de Carvalho Amaral	Convidada
Ministério de Portos e Aeroportos	Vitor Brasil P. da Costa	Representante
Ministério dos Povos Indígenas	Beatriz de Almeida Matos	Titular
Ministério das Relações Exteriores	Embaixador João Marcelo Galvão de Queiroz	Titular

Ministério da Saúde	Suzana Cristina Silva Ribeiro	Titular
Ministério do Trabalho e Emprego	André Esposito Roston	Suplente
Ministério dos Transportes	Rodrigo de Paula Chiari	Convidado
Ministério do Turismo	Isabella Pozzeti Guimarães	Suplente
Secretaria de Relações Institucionais - PR	Silas Lomanto Santos de Souza	Titular
Comando da Marinha do Brasil	CMG Alexandre Nonato Nogueira	Suplente
Comando do Exército Brasileiro	Cel (EB) R1 Márcio Santos e Silva	Suplente
Comando da Aeronáutica	Cel Av Fabio Baeta	Representante
Agência Nacional de Vigilância Sanitária	Thiago Lopes Cardoso Campos	Representante
	Diana Silveira de Araújo	Representante

5. DESENVOLVIMENTO

5.1. ABERTURA

Às 14h:30min, o presidente do CNFron abriu a 4ª Reunião Ordinária do Comitê Nacional de Fronteiras (CNFron), agradecendo a presença dos membros e convidados, após o que solicitou a realização de uma rodada de apresentações.

5.2 VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM

Em atendimento ao disposto no Decreto 12.038, de 29 de maio de 2024, que instituiu o CNFron, procedeu-se, em primeira chamada, a verificação do quórum para a reunião. Constatou-se naquela altura a presença de 30 titulares e/ou suplentes das 32 instituições que compõem o CNFron, além de representantes convidados do Ministério do Planejamento e Orçamento (MPO) e do Ministério dos Transportes (MT), cumprindo a disposição do referido decreto quanto ao quórum para realização das reuniões. Ressalta-se, ainda, que entre titulares, suplentes, representantes e convidados, 51 servidores participaram da reunião.

5.3 APROVAÇÃO DA PAUTA

O Presidente do colegiado apresentou a seguinte pauta aos participantes.

- I - *Verificação do Quórum;*
- II - *Aprovação da pauta;*
- III - *Aprovação da proposta da ENaFron;*
- IV - *Considerações gerais dos membros; e*
- V - *Encerramento.*

A pauta foi aprovada por unanimidade.

5.4 APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE DECRETO MINUTA ENAFRON

O Presidente do colegiado apresentou considerações gerais sobre a proposta de Decreto, destacando tratar-se de uma versão consolidada no âmbito do Grupo de Trabalho Temático (GTT) composto por representantes das pastas coautoras do Decreto da PNFRon, cujo esforço colaborativo teve início em Dezembro de 2024, conforme preconizado pelas Resoluções do CNFron; ressaltou ainda que a versão a ser aprovada foi apresentada na última reunião do GTT aos Coordenadores dos Subgrupos de Trabalho Temáticos (SGTTs) como a proposta de Decreto da ENaFron consolidada, após incorporação das últimas sugestões encaminhadas posteriormente à 3ª Reunião do CNFron (31 jul 25), conforme a pertinência, visando harmonizá-las ao texto sob revisão. Ressaltou que a essência do processo de consolidação se baseia no atendimento ao “escopo estratégico” do documento, que se destina a identificar as “ações estratégicas” propostas pelos atores nos respectivos eixos. Destacou, ainda, conforme preconiza a metodologia empregada na elaboração da ENaFron, que os detalhamentos dessas ações estratégicas suprimidos em parte das propostas encaminhadas poderão ser aproveitados como objeto do Plano Nacional de Fronteiras (2026), que conterà iniciativas estratégicas e planos setoriais decorrentes.

O presidente do CNFron informou, então, que a proposta de decreto em tela constitui-se em um documento preparatório para aprovação nesta instância colegiada, a fim de ser encaminhado formalmente para a Casa Civil, visando à apreciação da SAJ e da SAG.

Informou, ainda, que após esse processo, o texto será levado para apreciação e aprovação da Câmara de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Conselho de Governo (CREDEN), antes do despacho com o Presidente da República.

5.5 CONSIDERAÇÕES DOS MEMBROS

No tocante à proposta de elaboração da ENaFron, o representante da ANVISA ponderou sobre a necessidade de revisão do Dec. 12.038, que instituiu a PNFRon, no artigo 15 parágrafo 1º, inciso III. Tal sugestão se baseia no disposto para a ENaFron sobre a identificação dos papéis e das responsabilidades dos órgãos e entidades envolvidos na implementação daquela Política. O presidente do colegiado acolheu a observação e comprometeu-se a discutir com a SAJ/Casa Civil, a fim de averiguar a melhor solução para encaminhar a sugestão do representante da ANVISA. Não obstante, foi compartilhado com o colegiado que o texto sob aprovação considera que tal detalhamento será objeto do Plano Nacional de Fronteiras, estando

discriminado nas iniciativas estratégicas que forem concebidas para o atingimento das ações estratégicas propostas na ENaFron.

Adicionalmente, o representante da ANVISA sugeriu a inclusão do termo “assistência em saúde” no Art. 10., inciso XII para complementação do escopo de resposta pretendido. Tal sugestão foi endossada pelo MS, sendo acolhida pelo CNFron com a seguinte redação: “XII – *aprimoramento das capacidades de vigilância e assistência em saúde e resposta a emergências de saúde pública e humanitárias em fronteiras*”.

Por sua vez, o representante do MPI destacou a necessidade de inclusão do termo “análogo” à menção de trabalho escravo constante no inciso X do Art. 10., podendo suprimir o texto “e de outras formas contemporâneas de escravidão”. Tal sugestão de natureza semântica também acolhida pela redação a ser votada, tendo a proposta aprovada pelo CNFron com a seguinte redação: “X – *incentivo a ações para erradicação do trabalho análogo ao do escravo, além de oferta de programas de reintegração social e de desenvolvimento de alternativas econômicas sustentáveis e de ações integradas entre órgãos públicos e entidades da sociedade civil*”.

O mesmo representante do MPI ponderou, ainda, sobre a inclusão do termo “aptátrida” no inciso IV do Art. 10, tendo sido plenamente acolhido pelo CNFron. Adicionalmente, solicitou a inclusão do termo portador de visto humanitário como categoria a ser objetivada no escopo do Art 9º. Tal hipótese demonstrou ser desnecessária, tendo em vista que tal categoria já se encontra abarcada pelos status reconhecidos pela ENaFron.

Por sua vez, o representante do MRE entregou ofício com um conjunto de sugestões atinentes aos eixos de direitos humanos e desenvolvimento sustentável, cujo teor e possível adequação e aproveitamento serão avaliados na etapa de avaliação da SAJ, em particular tendo em vista o caráter extemporâneo das sugestões à luz da agenda em desenvolvimento.

Não havendo mais observações ou considerações dos participantes a proposta foi votada e aprovada por unanimidade.

Antes de encerrar a reunião, o presidente do CNFron cumprimentou os presentes destacando a relevância do trabalho colaborativo executado e estimulando os representantes a promoverem a divulgação desse importante passo na construção da Estratégia Nacional de Fronteiras, em especial junto às correspondentes áreas de comunicação social dos órgãos.

Do mesmo modo, solicitou aos representantes fazer chegar aos respectivos Secretários Executivos/Gerais/e/ou Chefes de gabinetes as informações relevantes discutidas com ênfase junto aos Coautores do decreto: MD, MJSP, MIDR, MRE e MDHC, considerando a importância do acionamento das instâncias que elaborarão os pareceres de mérito jurídico com a celeridade necessária.

Por fim, informou que as informações do CNFron podem ser encontradas no site do GSI.

6. ENCERRAMENTO

A ATA será lavrada e remetida aos órgãos do colegiado para apreciação e proposta de correções em 15 dias corridos após o recebimento. Em seguida, a ATA aprovada *ad referendum* será disponibilizada na página do GSI (aba CNFron).

Não havendo mais temas a tratar, a 4ª Reunião Ordinária do CNFron foi declarada encerrada pelo Presidente.

EVERALDO PEREIRA FILHO

Relator

À Consideração superior:

ANDRÉ LUCIANO BITTENCOURT BARBOSA - Cel R1

Secretário-Executivo do CNFron

Aprovo:

Contra-Almirante FRANCISCO ANDRÉ BARROS CONDE

Secretário de Acompanhamento e Gestão de Assuntos Estratégicos



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luciano Bittencourt Barbosa, Coordenador(a)-Geral**, em 17/10/2025, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Everaldo Flávio Soares Pereira Filho, Assessor(a) Técnico(a)**, em 17/10/2025, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco André Barros Conde, Secretário(a)**, em 20/10/2025, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7076244** e o código CRC **0962897F** no site:

https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 00184.000121/2025-15

SEI nº 7076244